

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2024.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24024, datada de 19 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

PORTARIA Nº 013/2024 - GAB/IAEPI, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI para atender a necessidade do Requerimento de Pagamento do serviço de passagens aéreas emitidas, referente ao PROCESSO SEI Nº 00226.000136/2024-51;

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à



execução e pagamento do Serviço já elencado no art. 1º;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores e cargos: Presidente: AVELAR DAMASCENO AMORIM, MATRÍCULA Nº ***379-4, CPF Nº ***.355.674-**, 1º Membro: VALTENOR SANTANA DE MACEDO, MATRÍCULA Nº ***279-4, CPF Nº ***.176.983-** e 2º Membro: JOSÉ MARTINS DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº ***536-7, CPF Nº ***.538.643-**, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

PORTARIA Nº 014/2024 - GAB/IAEPI, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI para atender a necessidade do Requerimento de Pagamento do serviço de passagens aéreas emitidas, referente ao PROCESSO SEI Nº 00226.000288/2024-53;

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Serviço já elencado no art. 1º;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores e cargos: Presidente: AVELAR DAMASCENO AMORIM, MATRÍCULA Nº ***379-4, CPF Nº ***.355.674-**, 1º Membro: VALTENOR SANTANA DE MACEDO, MATRÍCULA Nº ***279-4, CPF Nº ***.176.983-** e 2º Membro: JOSÉ MARTINS DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº ***536-7, CPF Nº ***.538.643-**, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

